



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.carnaiba.pe.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06/2019, de prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídicas que entre si celebram a Câmara Municipal de Carnaíba, por intermédio do seu Presidente, e o escritório Jonas Cassiano Sociedade Individual de Advocacia, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório 01/2019, Inexigibilidade 01/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, ente jurídico despersonalizado, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº 30, Centro, Carnaíba/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. Gleybson Roberto da Silva, residente na Rua Joaquim Escrivão, nº 201, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000, portador do RG nº 7.279.163, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 063.829.064-33, Carnaíba/PE, e, do outro lado, **Jonas Cassiano Sociedade Individual de Advocacia**, escritório de advocacia organizado na forma de pessoa jurídica de direito privado, domiciliado à Rua Aparício Veras, nº 430-A, Centro, Município de Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-00, inscrito no CNPJ sob o nº 30.812.480/0001-56, neste ato representada por seu único sócio, Sr. JONAS MÁRIO NASCIMENTO CASSIANO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 32.779, acordam e firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao Contrato 06/2019, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório 01/2019, Inexigibilidade 01/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 06/2019 firmado entre as partes em 01/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

Cláusula Terceira – Do Valor Do Termo Aditivo

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cláusula Quarta – Da Despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correrá à conta de nota de empenho



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.carnaiba.pe.leg.br

devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.35, vinculado à atividade Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara – 01.031.0001.2003, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba/PE, 31 de dezembro de 2019.

Gleyson Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba
CONTRATANTE

Jonas Cassiano Sociedade Individual de Advocacia
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Oliver Marques Silva Moura CPF: 576.329.104-25
2. Genildo Barbosa Filho CPF: 660.397.114-34